



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1135

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

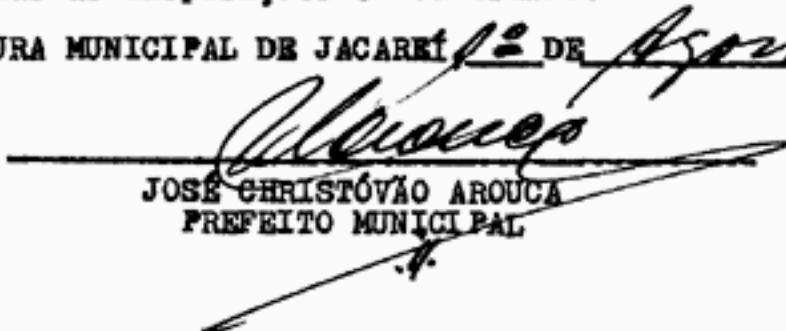
Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um (1) Traxcavator de esteiras "Caterpillar", modelo 933, série G, com caçamba padrão 0,96 m³ (1 1/4 J.C. de capacidade, padrão SAE.

Artigo 2º) Para ocorrer às despesas com a aquisição de dispende no artigo anterior, fica aberto no Departamento de Fazenda um Crédito Especial, no valor de N.º 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Neves).

Artigo 3º) As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo 2º) correrão, parte ou seja N.º 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Neves) por conta da anulação parcial da dotação orçamentária - Divisão de Obras - Despesas de Capital - Investimento - Obras Públicas - 4.1.1.0.9.5 - 04 - Abertura de Avenidas N.º 50.000,00 - e o restante por Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até este limite se necessário for.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 12 DE Agosto DE 1967.


JOSE CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL

C